

Rectificação n.º 1911/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15 450/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007, a p. 24 420, rectifica-se que onde se lê «Manuel Joaquim Oliveira, chefe de movimento-auto 2,» deve ler-se «Manuel Joaquim Oliveira, condutor-auto do 1.º escalão,».

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha*.

Direcção-Geral dos Impostos**Aviso (extracto) n.º 21 462/2007****Delegação de competências**

1 — Delego no técnico de administração tributária de nível 2 Carlos José Torres Pinheiro, a exercer funções de adjunto de nível 1, em regime de substituição, e, na sua ausência e impedimentos, na técnica de administração tributária de nível 2 Maria Leonor da Silva Ferreira Baptista da Silva as competências anteriormente delegadas na então adjunta de nível 1 Elsa Elisabete Martins Marçal, que foi transferida, e que foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005 [aviso n.º 6116/2005 (2.ª série)], a pp. 9117-9119.

2 — Passa a ser meu substituto legal, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o adjunto de nível 1, em regime de substituição, Luís Ferreira Letra e, na sua ausência ou impedimentos, a adjunta em regime, de substituição, Margarida Maria da Silva Santos e Silva e, na ausência desta, o adjunto, em regime de substituição, Carlos José Torres Pinheiro.

3 — A delegação de competências agora proferida produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, ficando, desde já, ratificados todos os actos praticados pelos mesmos.

3 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Matosinhos 2, *Manuel Carlos da Assunção*.

Aviso (extracto) n.º 21 463/2007**Subdelegação de competências**

No âmbito da delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo despacho do director de Finanças do Porto de 31 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, pelo aviso (extracto) n.º 13 969/2007, subdelego no chefe de finanças-adjunto da Secção de Cobrança, técnico de administração tributária de nível 2 Jorge Manuel Antunes Costa, os poderes delegados constantes da alínea *m*) da parte 1, que consistem, nos termos do artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Setembro, e do parecer n.º 131/2001 da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de crime de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos.

2 de Agosto de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Gondomar 1, *António Manuel dos Santos Curto*.

Despacho (extracto) n.º 25 297/2007**Delegação de competências**

1 — Delego no TAT de nível 2 Marcelino Fernando Lopes Rodrigues, a exercer funções de adjunto de nível 1, em regime de substituição, e, na sua ausência e impedimentos, na TAT de nível 1 Maria Fernanda Rodrigues Duarte, as competências anteriormente delegadas no então adjunto de nível 1 Luis Ferreira Letra, que foi aposentado, e que foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005 [aviso n.º 6116/2005 (2.ª série)], de p. 9117 a p. 9119.

2 — Passa a ser meu substituto legal nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, a adjunta de nível 1, em regime de substituição, Margarida Maria da Silva Santos e Silva; na sua ausência ou impedimento, o adjunto, em regime de substituição, Carlos José Torres Pinheiro e, na sua ausência ou impedimento, o adjunto, em regime de substituição, Marcelino Fernando Lopes Rodrigues.

3 — A delegação de competências agora proferida produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, ficando, desde já, ratificados todos os actos praticados pelos mesmos.

28 de Junho de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Matosinhos 2, *Manuel Carlos da Assunção*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional****Despacho (extracto) n.º 25 298/2007**

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de 15 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do sargento-ajudante INF 05715886, Paulo Alexandre Soares da Silva, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 5, «Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

22 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

EXÉRCITO**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 25 299/2007****Delegação de competências no comandante do Regimento de Engenharia n.º 1**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, e considerando a existência de vacatura no cargo de comandante operacional, delego no comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, coronel ENG António José dos Santos Matias, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 12 500, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º daquele diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006 e caduca na data da tomada de posse do titular do cargo de comandante operacional, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

17 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública****Édito (extracto) n.º 789/2007**

Nos termos do artigo 30.º do Estatuto deste Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 18 836, de 24 de Novembro de 1961, correm éditos, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do Estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito:

N.º 102 — Joaquim Francisco da Silva Pascoal.

N.º 703 — Francisco Máximo Baptista.